



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Nº 00415

PROCESSO SMA

Nº 13.536/06

A Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 6938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Federal 99.274, de 06 de junho de 1990, e demais normas pertinentes, emite a presente **Licença Ambiental de Instalação**, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA/282/2006 e na Licença Ambiental Prévia 00973, para:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL: DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S. A - DERSA

CNPJ: 62.464.904/0008-00

LOGRADOURO: RUA IAIÁ, 126

BAIRRO: ITAIM BIBI

MUNICÍPIO: SÃO PAULO

CEP: 04542-906

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: DRAGAGEM DA FAIXA ACOSTÁVEL DO CAIS EXTERNO DO PORTO

LOGRADOURO: RUA ALTINO ARANTES, 410

MUNICÍPIO(S): SÃO SEBASTIÃO

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

DESCRIÇÃO: DESASSOREAMENTO DA FAIXA DE 300 M DE EXTENSÃO E 47 M DE LARGURA APROXIMADA POR MEIO DE DRAGAGEM DE 46.000 M³ DE SEDIMENTOS, COM DISPOSIÇÃO EM ÁREA DE 40.000 M² NO RETROPORTO.

OBSERVAÇÕES

- A presente Licença Ambiental de Instalação deverá permanecer no local do empreendimento.
- Previamente à operação do empreendimento deverá ser obtida a Licença Ambiental de Operação, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.
- A Licença Ambiental de Operação somente será concedida após o cumprimento das exigências relacionadas neste documento.
- A presente Licença Ambiental de Instalação não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
- Integra(m) a presente Licença 01 anexo(s).
- O prazo de validade desta Licença Ambiental de Instalação é de 02 (DOIS) ano(s), a contar da data de sua emissão.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem

USO DA COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Data

04/08/06

José Goldemberg
JOSÉ GOLDEMBERG - Secretário de Estado

recebi em 16/08/06
Aguldo S. Alaridjunin
10030205088-7
JS